



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Memo. nº 065/2024 – Compras

Estação, 10 de Abril de 2024.

De: Setor de Compras

Para: Setor de Licitações

Assunto: Abertura de Processo

Após a análise do Agente de Contratação e a emissão do Parecer Jurídico, de acordo com a solicitação de despesa recebida nº 387, torna-se necessário iniciar um novo processo na modalidade a ser definida, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de bandeiras do Brasil, Estado do Rio Grande do Sul e Município de Estação para uso em locais internos e externos de locais públicos. Em anexo, solicitação de despesa, orçamento, termo de referência e pesquisa de preços.

Atenciosamente,

Roberta De Giacometti

Aux. Adm. Oficial

RECEBIDO EM

____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação Nº 017/2024

Data: 04/04/2024

Secretaria Solicitante: EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Responsável pela elaboração: Mara Cristina Ambrosini

Cargo: Oficial Administrativo

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de bandeiras do município de Estação, do Estado do Rio Grande do Sul e do Brasil, para uso externo e interno nos diversos locais públicos.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição se justifica pela necessidade de troca das bandeiras existentes, que já estão bem gastas pelo tempo e, ainda, manter reserva para garantir as trocas imediatas em eventos e datas comemorativas.

Faz-se necessária a aquisição de bandeiras para uso externo e interno, para cumprimento da legislação vigente, tendo em vista o desgaste constante que as mesmas sofrem em decorrência do uso e exposição a fatores ambientais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações e quantidades constantes no termo de referência, conforme solicitação da Secretaria.

4. FORMA DE EXECUÇÃO:

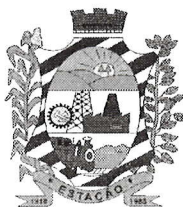
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme termo de referência, acompanhado de respectiva nota fiscal; após solicitação da Secretaria.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme dispositivos legais que regulamentam a fiscalização e gestão do contrato conforme estabelece a Lei 14.133/2021, sendo a fiscalização/recebimento do serviço/produto realizado por Daiane Rigo Turski e a gestão do contrato realizada por Marcele Anversa Lima.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento do material e apresentação do documento fiscal, conforme disponibilidade financeira do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

7. ESTIMATIVA DE VALOR:

Estima-se para a compra dos produtos ou contratação do serviço almejado, o valor total de R\$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

08.02.12.361.0023.2055 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação

08.02.12.361.0023.2055.3.3.90.30.50 (8317) – Bandeiras, Flâmulas e Insignias

Recurso: 1500 Livre

Assinaturas:

Mara Cristina Ambrosini
Oficial Administrativo


Marcele Anversa Lima

Sec. de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

54/2024 Arc 09104



Prefeitura Municipal de Estação
Rua Fiorello Piazzetta, nº 95
CNPJ: 92.406.248/0001-75 Fone: (54) 33371166

Pág.: 0001

À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA para informações e encaminhamento

SOLICITAÇÃO DE DESPESA NÚMERO: 387
Emissão: 04/04/2024 Exercício de 2024

Órgão: 213 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Setor: 000
Seção: 000
Cron/Exec/Utilização.: Imediata
Objetivo: Aquisição de bandeiras do município de Estação, do Estado do Rio Grande do Sul e do Brasil,
para uso externo e interno nos diversos locais públicos.
Justificativa: para cotação
Finalidade:
Descrição da Despesa : bandeiras
Origem dos Recursos .: MATERIAL DE CONSUMO
Requisitante: MARA CRISTINA AMBROSINI Gestor de Compra : MARCELE ANVERSA LIMA
Resp. Aprovação: ROBERTA DE GIACOMETTI Prazo de Entrega : 1 - CFE SOLICITADO
Custo Estimado: 5.440,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DESPESA REALIZADA E SALDO DE DOTAÇÕES

Ano	Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR
			Total Empenhado	Saldo Disponível		
2024	8317	08.02.12.361.0023.2055.3.3.90.30.50.00.00	Bandeiras, Flamulas E Insignias	1500	0	0
			0,00	1.734,62		

ITENS DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Descrição do Produto/Serviço	Marca	Código UN	Quantidade	Vlr. Unit.	Estimado	Total Estimado
BANDEIRA DO MUNICIPIO 0,90 x 1,29 2P		5441 UN	12,0000		80,0000	960,00
Personalizada, em nylon paraquedas, impressão digital nas duas faces.						
BANDEIRA DO ESTADO 0,90 X 1,29 2P		10462 UN	12,0000		80,0000	960,00
Personalizada, em nylon paraquedas, impressão digital nas duas faces.						
BANDEIRA DO BRASIL 0,90 X 1,29 2P		9545 UN	14,0000		80,0000	1.120,00
Personalizada, em nylon paraquedas, impressão digital nas duas faces.						
BANDEIRA DO BRASIL, 6P, MED. 2,70 X 3,86m		12293 UN	5,0000		480,0000	2.400,00
Tecido nylon paraquedas, impressão digital em ambas faces, reforçada nas laterais, para uso externo.						

OCORRÊNCIAS

Data	Operação	Usuário nome
	Comentário	
04/04/2024 13:27:41	Aguardando Revisão	Mara Cristina Ambrosini (Mara)
	Status de Aprovação da Solicitação de Despesa modificado pelo usuário Mara Cristina Ambrosini de Sem Status para Aguardando revisão.	



Prefeitura Municipal de Estação
Rua Fiorello Piazzetta, nº 95
CNPJ: 92.406.248/0001-75 Fone: (54) 33371166

Pág.: 0002

À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA para informações e encaminhamento

SOLICITAÇÃO DE DESPESA NÚMERO: 387
Emissão: 04/04/2024 Exercício de 2024

Para preencher esta Tabela, podem ser colhidas informações junto à Secr. Fazenda - Contabilidade

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS DE ADEQUAÇÃO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DE
COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LDO.**

Em cumprimento ao disposto no Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF e considerando as Metas e Prioridades elencadas na LDO, é viável a aquisição supra descrita, tendo em vista que a mesma não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas para o Exercício, apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a LDO.

Estação, 4 de Abril de 2024.



MARCELE ANVERSA LIMA
Gestor de Compras



Ordenador da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

FORMALIZAÇÃO PESQUISA PREÇOS

Trata-se de processo referente a contratação de empresa para aquisição de bandeiras do Brasil, Estado do Rio Grande do Sul e Município de Estação para uso em locais internos e externos de locais públicos. Os parâmetros utilizados na obtenção dos preços foram:

- Pesquisa direta com fornecedores;
- Publicação no site oficial do município pelo prazo de 3 dias (orçamento N° 54/2024);
- Pesquisa na Internet; e
- Envio de solicitação de orçamento a empresas cadastradas no sistema do Município de acordo com a espécie do objeto a ser contratado.

É necessário a análise quanto aos preços constantes na pesquisa de preços.

Padrões adotados conforme estabelece o Decreto Municipal 1991/2021 de 21/11/2021:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares, mediante consulta junto ao sistema Licitacon, feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Estação, 10 de Abril de 2024.


Roberta De Giacometti
Aux. Adm. Oficial

Prefeitura Municipal de Estação
SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado
Orçamento:2024/54 Emissão:04/04/2024
Prazo:09/04/2024

Data: 09/04/2024
Hora: 15:48:37

Código	Fornecedor	Situação
4993	BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	Não Cotado
4994	CESAR LUIZ PULZ FARIAS BANDEIRAS	Cotado Total
4995	SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA - EPP	Cotado Total
4996	ELIO LUIZ DE CONTO	Não Cotado
4997	MANANCIAL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não Cotado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento: Pequeno valor – art. 75, inc. II, Lei nº 14.133/2021

Solicitante: Gabinete do Prefeito

Objeto: PARECER DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Procuradoria para análise e parecer a questão referente à possibilidade legal de contratação, mediante dispensa de licitação, em razão do valor, nos termos do disposto no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, para confecção e aquisição de bandeiras do Brasil, do Estado do Rio Grande do Sul e do Município, a fim de serem empregadas em espaços oficiais do Município.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

- Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

- Previsão de dotação orçamentária emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento;

- Propostas de fornecimento do serviço;

- Consulta de preços, por meio de orçamentos e do LICITACON, demonstrando a vantajosidade à Administração na escolha da melhor proposta;

- O valor orçado está dentro do limite permitido para fins de dispensa, além de não sobrevir informação acerca de eventual fracionamento de objeto pelo setor de licitações.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 no artigo 75, inciso III, prevê a hipótese de *contratação de bens e serviços até o limite global de R\$ 50.000,00*, não podendo haver fracionamento. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

A melhor proposta que adveio é de R\$ 5.702,00 feitos pela empresa Marli Salete Scussel de Conto, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.677.520/0001-05, para confecção de 12 unidades da bandeira do Município, 0,90x1,29, 12 unidades da bandeira do Estado do RS, 090x1,29, 14 unidades da bandeira do Brasil, de 0,90x1,29 e 05 unidades da bandeira do Brasil, 2,70x3,86.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Publicizada a intenção de contratação dos serviços anteriormente referidos no site oficial do Município, cumprindo as determinações legais.

A documentação juntada demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Contudo, à consideração superior do Prefeito Municipal.

Estação, 11 de abril de 2024.

Marlo Antônio Aniceto de Mello,
Procurador-geral do Município.
OAB/RS 71.621



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e/ou serviços a serem adquiridos/contratados.

Objetivos:

Aquisição de bandeiras do município de Estação, do Estado do Rio Grande do Sul e do Brasil, para uso externo e interno nos diversos locais públicos. DISPENSA 038/2024.

Materiais/Serviços:

Quantidade	Descrição
1	12,0000 UN BANDEIRA DO MUNICIPIO 0,90 x 1,29 2P Personalizada, em nylon paraquedas, impressão digital nas duas faces.
2	12,0000 UN BANDEIRA DO ESTADO 0,90 X 1,29 2P Personalizada, em nylon paraquedas, impressão digital nas duas faces.
3	14,0000 UN BANDEIRA DO BRASIL 0,90 X 1,29 2P Personalizada, em nylon paraquedas, impressão digital nas duas faces.
4	5,0000 UN BANDEIRA DO BRASIL, 6P, MED. 2,70 X 3,86m Tecido nylon paraquedas, impressão digital em ambas faces, reforçada nas laterais, para uso externo.

Prefeitura Municipal De Estação 15/04/2024

Secretário Municipal



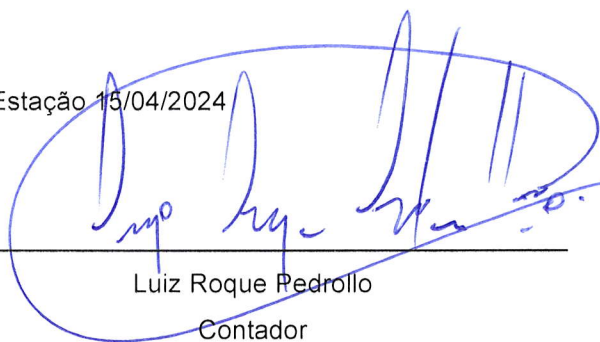
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Ao Setor de Escrituração Contábil
Secretaria da Fazenda e Planejamento

Conforme verificação na lei de meios em execução, consideramos viável a aquisição e/ou contratação nos termos requeridos, ficando consignado os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentaria para Aquisição de bandeiras do município de Estação, do Estado do Rio Grande do Sul e do Brasil, para uso externo e interno nos diversos locais públicos. DISPENSA 038/2024.
08.02.12.361.0023.2055.3.3.90.30.50.00.00

Prefeitura Municipal De Estação 15/04/2024



Luiz Roque Pedrollo
Contador

Atendidas as disposições legais, seja dado seguimento ao processo de dispensa.
Em 15/04/2024

Alcione Domingos Conte
Secretário da Fazenda e Planejamento

Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR	Adições/Reduções	Empenhado	Saldo da Verba	Disponível
Órgão.....	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO e TURISMO							
Unidade.....	08.02	ENSINO FUNDAMENTAL							
Programa.....	0023	ACESSO/MANUTENÇÃO/QUALIFICAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL							
Projeto/Atividade: 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
6008/9	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	0	0	40.754,00	39.879,18	874,82	874,82
TOTAL POR PROJETO/ATIVIDADE						40.754,00	39.879,18	874,82	874,82
TOTAL POR ÓRGÃO						40.754,00	39.879,18	874,82	874,82
TOTAL GERAL						40.754,00	39.879,18	874,82	874,82

+5000.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE ABERTURA

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a Abertura do presente processo administrativo de dispensa, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa Pequeno Valor.

b) Número: 088/2024.

c) Objetivo:

Aquisição de bandeiras do município de Estação, do Estado do Rio Grande do Sul e do Brasil, para uso externo e interno nos diversos locais públicos. DISPENSA 038/2024.

02 - Identificação dos Recursos - Dotação Orçamentária:

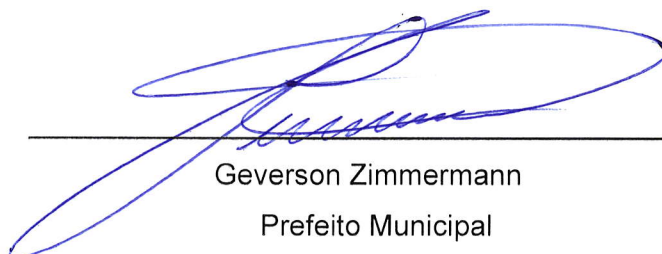
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO e TURISMO

08.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Prefeitura Municipal de Estação, em 15/04/2024



Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa Pequeno Valor 038/2024

Órgão Solicitante: Geverson Zimmermann

Contratada: **MARLI SALETE SCUSSEL DE CONTO**

47.677.520/0001-05

Objeto: Aquisição de bandeiras do município de Estação, do Estado do Rio Grande do Sul e do Brasil, para uso externo e interno nos diversos locais públicos. DISPENSA 038/2024.

Justificativa: A aquisição se justifica pela necessidade de troca das bandeiras existentes, que já estão bem gastas pelo tempo e, ainda, manter reserva para garantir as trocas imediatas em eventos e datas comemorativas.

Faz-se necessária a aquisição de bandeiras para uso externo e interno, para cumprimento da legislação vigente, tendo em vista o desgaste constante que as mesmas sofrem em decorrência do uso e exposição a fatores ambientais.

Dotações: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO e TURISMO

08.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total:

R\$ 5.702,00 (CINCO MIL SETECENTOS E DOIS REAIS)

O mesmo está compatível com o valor de mercado.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

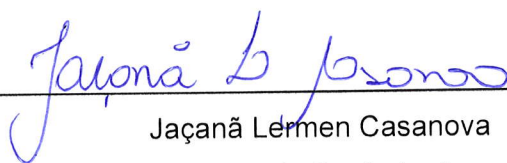
I - dispensa de licitação em razão de valor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, venho nos termos da lei pertinente, acolher o parecer jurídico, **AUTORIZAR E RATIFICAR** a dispensa do certame para realização da despesa nos valores acima citados.

Prefeitura Municipal de Estação, 15 de Abril de 2024.



Jaçanã Lermen Casanova
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 88/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa MARLI SALETE SCUSSEL DE CONTO, para Aquisição de bandeiras do município de Estação, do Estado do Rio Grande do Sul e do Brasil, para uso externo e interno nos diversos locais públicos. DISPENSA 038/2024, no valor de total de R\$ 5.702,00 (cinco mil, setecentos e dois reais).

Sendo assim, fica autorizado o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

08.02.12.361.0023.2055.3.3.90.30.50.00.00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Abril de 2024.



Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

RESUMO DA DISPENSA

Processo Número: 088/2024

Data da Licitação: 15/04/2024

Data da Homologação/Adjudicação: 15/04/2024

Modalidade: Dispensa Pequeno Valor Lei 14.133/2021

Fundamentação Legal:

Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Objetivo:

Aquisição de bandeiras do município de Estação, do Estado do Rio Grande do Sul e do Brasil, para uso externo e interno nos diversos locais públicos. DISPENSA 038/2024.

Dotação:

08.02.12.361.0023.2055.3.3.90.30.50.00.00

Vencedores:

MARLI SALETE SCUSSEL DE CONTO

Valor Total:

R\$ 5.702,00 (CINCO MIL SETECENTOS E DOIS REAIS)



Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal